



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA
NOTARIADO PRIVATIVO

CERTIDÃO

QUE A PRESENTE CERTIDÃO, CONTENDO DUAS FOLHA (S), FOI EXTRAÍDA DA
ESCRITURA LAVRADA DE FOLHAS 49 v A FOLHAS 50 v DO LIVRO
DE NOTAS PARA ESCRITURAS DIVERSAS DESTE NOTÁRIO PRIVATIVO NÚMERO
171, VAI CONFORME O RESPECTIVO ORIGINAL.

ÉVORA, DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E CINCO

A NOTÁRIA PRIVATIVA

Isenta nos termos do art. 164º nº 3 do D.L. nº 207/95 de 14/08



Constituição de Sociedade

--- No dia trinta de Julho de dois mil e quatro, nos Paços do Município de Évora e Divisão Jurídica e de Notariado, perante mim, Maria Laura Alves Cima, Técnica Superior Assessora Principal e Notária Privativa da mesma Câmara, compareceu como outorgante:-----

--- **Dr.º José Ernesto Ildefonso Leão d'Oliveira**, natural de Cuba, residente em Évora, na Rua Alcárcova de Baixo, número cinco A, segundo andar, outorgando na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Évora** e em representação do Município de Évora, Pessoa Colectiva número 504828576.-----

--- Verifiquei a identidade do outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e por igual fundamento a qualidade em que outorga e a legitimidade dos poderes para intervir neste acto.-----

--- **PELO OUTORGANTE, NA QUALIDADE EM QUE INTERVÉM FOI DITO:**-----

--- Que, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Évora tomada em sua reunião realizada em vinte e oito de Abril de dois mil e quatro e da Assembleia Municipal tomada em sessão realizada em cinco, sete e oito de Junho, vem pelo presente acto constituir uma Empresa Municipal denominada Habévora - Gestão Habitacional - E.M - com o número provisório de Pessoa Colectiva P-507013212.-----

--- Que a referida Empresa Municipal tem a sua sede em Évora, na Rua Diogo Cão número dezanove freguesia da Sé e São Pedro, podendo vir a ser transferida para qualquer outro local neste Concelho, por deliberação do Concelho de Administração. A Habévora - Gestão Habitacional - EM tem como objecto a promoção da habitação social no município de Évora e a gestão social, patrimonial e financeira dos prédios da empresa podendo adquirir e vender prédios urbanos ou lotes para a construção, promover a construção de casas de habitação e proceder ao seu arrendamento ou à sua venda.-----

--- A Habévora - Gestão Habitacional - EM pode exercer todas as actividades acessórias

A presente escritura
foi rectificada pela
Constancia de folhas
14-v e folhas 15-v
do Livro de Votos
nº 112 deste N.º de
Rio do Príncipe
Em 1 de Junho
de 2005
da J.ª de
Justiça da Câmara Municipal

relacionadas com o seu objecto social designadamente actividades complementares ou subsidiárias da promoção da habitação social, nomeadamente aquisição, permuta e venda de terrenos ou habitações, bem como administração do património habitacional do Município que lhe for confiada. -----

--- O Capital Social da Habévora é no montante de 10.000.000,00 € (dez milhões de euros) totalmente realizado tendo o Município feito a entrega de bens imóveis no valor de 9.975.000,00 € e 25.000,00 € em dinheiro. -----

--- A Habévora Empresa Municipal – EM – rege-se-à pela Lei nº 58/98 de dezoito de Agosto, pelos Estatutos, devidamente aprovados nos termos da lei, que me apresentou e dos quais arquivo um exemplar como documento complementar nos termos do artigo 64º, número dois do Código do Notariado, que ficam a fazer parte integrante desta escritura e subsidiariamente pelo Regime Jurídico das Empresas Públicas e nas omissões pelas normas aplicáveis às Sociedades Comerciais. -----

--- Assim o disse e outorgou, declarando conhecer perfeitamente e aceitar o conteúdo de todos os referidos documentos complementares pelo que expressamente dispensa a sua leitura. -----

--- Arquivo no maço de notas desta escritura: -----

--- Um – Estatutos da Habévora – Gestão Habitacional - EM; -----

--- Dois – Relatório do ROC a que se refere o artigo 8º da Lei nº 58/98 de dezoito de Agosto e artigo 64º, número um do Código de Notariado .-----

--- Foram-me exibidos os seguintes documentos: -----

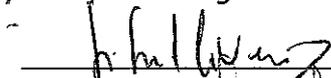
--- Certidão da deliberação da Assembleia Municipal de Évora tomada em sessão ordinária realizada em cinco, sete e oito de Junho de dois mil e quatro e da Câmara Municipal de Évora realizada em vinte e oito de Abril de dois mil e quatro. -----

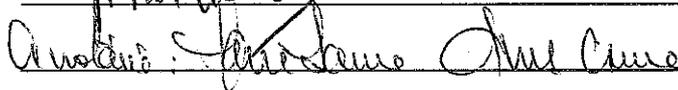
--- Certificado da Admissibilidade da Firma ou denominação com o número 382326 passado

pelos Registos Nacionais de Pessoas Colectivas; -----

--- Duplicado da guia de depósito comprovativo de ter sido depositado na Caixa Geral de Depósitos em Évora, pela Câmara Municipal em vinte e nove de Julho de dois mil e quatro a quantia de 25.000,00 € que corresponde à parte do capital social realizada em dinheiro. -

--- Fiz a leitura e explicação do conteúdo e efeitos desta escritura em voz alta e na presença do outorgante.-----



Assinado:  Assinado: 